



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 441-1078
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar Fone/Fax: (035) 441-2788
CEP 37570-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34



LEI Nº 1.860/99

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial com as seguintes dotações orçamentárias:

01.07 - Departamento Municipal de Educação
01.07.13 - Projeto Bibliotecas Escolares
08 - Educação e Cultura
42 - Ensino Fundamental
188 - Ensino regular
1.100 - Aquisição de equipamentos com recurso do convênio de no.
62.1.3.3605/98
4120 - Equipamentos e material permanente.....R\$ 2.700,00

01.07 - Departamento Municipal de Educação
01.07.14 - Convênio F.N.D.E. no. 10170/97
08 - Educação e Cultura
42 - Ensino Fundamental
188 - Ensino Regular
1.101- Reforma e ampliação de Escolas Municipais com F.N.D.E. no.
1.10170/97
4110 - Obras e Instalações.....R\$ 9.985,63

TOTAL:

R\$ 12.685,63



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 441-1078
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar Fone/Fax: (035) 441-2788
CEP 37570-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34



Artigo 2º. - Como recurso para abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

01.09 - Departamento Municipal de Obras e Transportes
01.09.09 - Abastecimento de Água
13- Saúde e Saneamento
76 - Saneamento
447- Abastecimento de Água
1.038 - Const. de Rede de Abast. de Água na Zona Rural e Urbana
4110 - Obras e Instalações.....R\$ 12.685,63

TOTAL: R\$ 12.685,63

Artigo 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 1999.

Ouro Fino, MG, 04 de maio de 1999


JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal